



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Câmara

DECRETO Nº 9946

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de abril de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de abril de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$. 3.679,36 (três mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de março de 1991.

[Signature]
Olívio Dutra,
Prefeito.

João Acir Verle,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

[Signature]
Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	P.L.	P.L.L.	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				